



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 21/2022

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 19/2022, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 019/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n.º 1.527/2021, de 09 de Novembro de 2021 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 1.528, de 09 de Novembro 2021, Lei Municipal n.º 1.535, de 27 de Dezembro de 2021 (LOA-2022), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 827.662,81 (Oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0007.2065	Administração – Secretaria de Governo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.365.0049.1042	Construção de espaço fechado (sala) na EM Hilda H. Moro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	65.932,81
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	161.730,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	

8 *P. D. D. D.* *D. D. D.* *D. D. D.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

02.00.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0022.2053	Clínica Ampliada de Apoio Saúde da Família	
3.1.90.11 (681)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.550,00
3.1.90.13 (682)	Obrigações Patronais	8.500,00
10.302.0017.2028	Pronto Atendimento 24 horas	
3.1.90.11 (709)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	363.050,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 327.662,81 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	01	65.932,81
Construção de espaço fechado (sala) na EM Hilda H. Moro	02	161.730,00
SUBTOTAL		227.662,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Incremento PAP 36000.4618882/02-200	05	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		327.662,81

III – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 775.488,19 (Setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**.

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 13 de junho de 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
VICE-PRESIDENTE

BRUNO REZENDE MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATELA
2º SECRETÁRIO